

PROJETO DE LEI Nº 054, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos da Lei Municipal nº 530/2002, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público 01 (um) auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto na Lei Municipal nº 624/2003 e suas alterações e em especial a Lei Complementar nº 530/2002.

§ 1º. O prazo de contratação será de 03 (três) meses, prorrogáveis por igual período, de acordo com o inciso III, do Art. 4º, da Lei Municipal 530/2002.

§ 2º. Para fins de vencimento, o ocupante da função pública será enquadrado no quadro geral de pessoal, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento, Nível Básico, Faixa I, R\$ 520,90, previsto na Lei Municipal nº 1.615/2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação desse servidor serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 20 dias do mês de Outubro do ano de 2015.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº _____/_____.
REGIME: URGÊNCIA.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**

Prezados Vereadores e Vereadoras:

Versa o presente P. Lei a finalidade específica em realizar a contratação emergencial de 01 (Um) Auxiliar de Serviços Gerais, em especial para suprir a falta da Servidora Maricelma Aparecida Austria da Costa pois essa Servidora esta em tratamento de saúde ,com fratura na clavícula, e como não temos previsão de retorno para suas atividades, por ser um trabalho de suma importância o PADU , necessitamos de um auxiliar que realize esse serviço para cuidar da limpeza desse setor, pensando na continuidade da prestação de bons serviços à nossa comunidade, necessitamos da contratação emergencial ora pretendida.

Com a aprovação deste projeto de Lei, o Executivo ira resolver uma situação de falta de servidor para as atividades daquele setor, sendo que será aproveitado a banca do concurso, para um trabalho temporário , concurso que esta em fase de conclusão .

Este Projeto de Lei está sendo enviado para apreciação dos Nobres Edis desta Casa nesta data, prevendo já esta necessidade para suprir as vagas deixada pela Servidoras , o Executivo solicita a aprovação com a máxima de urgência , para o Executivo poder prestar um melhor trabalho aos munícipes.

Victor Graeff, aos 20 de Outubro de 2015.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal